ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 241/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS II,** em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

2.2. A presente demanda tem por finalidade suprir a carência institucional de itens de premiação (troféus) destinados a reconhecer e incentivar os participantes de eventos oficiais promovidos pelas Secretarias do Município de Sapezal-MT, tais como competições esportivas (a exemplo da Copa André Maggi), além de atividades educativas, culturais e sociais. Tais eventos são essenciais para fomentar a integração, valorizar o esforço e o desempenho de servidores, alunos, atletas e membros da comunidade, alinhando-se diretamente ao calendário anual de atividades da Administração Municipal.

2.3. Atualmente, o Município de Sapezal/MT conta com a Ata de Registro de Preços nº 309/2025, oriunda do Pregão Eletrônico c/ SRP nº 112/2025, cuja vigência encerra-se em 06 de novembro de 2026. Diante da proximidade de seu vencimento e da permanência das necessidades institucionais voltadas à realização de eventos e valorização dos participantes, torna-se imprescindível a instauração de um novo procedimento licitatório, de modo a assegurar a continuidade do atendimento às demandas das Secretarias Municipais sem soluções de continuidade.

2.4. A aquisição impacta diretamente os participantes das ações institucionais tais como estudantes, servidores, atletas e demais envolvidos, promovendo o reconhecimento de seus esforços e conquistas. Indiretamente, a medida contribui para o fortalecimento de vínculos comunitários, a valorização da imagem institucional e o incentivo contínuo a práticas saudáveis, educativas e de integração social.

3. ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1. Demonstração do alinhamento da contratação com o planejamento da Administração, mediante identificação de sua previsão no Plano Anual de Contratações, quando elaborado, ou apresentação de justificativa para a ausência de previsão, nos termos do art. 9º, inciso IX, da IN nº 58/2022 e do art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2026 do Município de Sapezal, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XXI, nº 4.975, de 24 de abril de 2026, estando alinhada ao planejamento da Administração Municipal e às necessidades previamente identificadas pelas Secretarias participantes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no descritivo de cada item, observadas as normas técnicas aplicáveis, quando pertinentes, assegurando a qualidade dos materiais, do acabamento, da pintura e da personalização, cuja conformidade será verificada pela Administração no momento do recebimento.

4.2. Deverá Apresentar Certidão(s) ou atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado.

4.3. Qualificação econômico-financeira será solicitada visando a contratação com empresa que possui aptidão financeira para suportar as aquisições durante o período do vínculo contratual.

4.4. **Especificações técnicas**

4.4.1 As peças deverão ser embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes de alta resistência e, posteriormente, acondicionadas em caixas de papelão resistentes ao transporte e armazenamento, separadas por tamanho e por item.

4.4.2 As embalagens deverão assegurar a integridade e a proteção das peças durante o transporte e armazenamento, sendo vedada a utilização de fitas adesivas em contato direto com os produtos.

4.4.3 Os volumes e componentes dos produtos devem ser identificados de modo a ser acessível a conferência de lotes sem a retirada das embalagens;

4.4.4 Rotulagem das embalagens devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura, com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações de manuseio, transporte e estocagem;
4.4.5 Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto;
4.4.6 A descarga dos materiais e acomodação deles deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da secretaria solicitante.
4.4.7 A entrega será realizada nos quantitativos solicitados por cada secretaria solicitante mediante autorização de fornecimento, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.
4.4.8 Entregar o objeto em conformidade qualitativa, quantitativa e no prazo estabelecido.
4.4.9 Caso seja constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar novos materiais dentro das condições ideais, cujo prazo será de **07 (sete) dias corridos,** contados do recebimento do termo de recusa. Caso os materiais não sejam substituídos no prazo estabelecido, ou permanecendo os vícios, estará a Contratada sujeita à aplicação das sanções legais previstas.
4.4.10 O local da entrega será no Município de Sapezal no endereço das Secretarias solicitantes que será informado junto a solicitação de fornecimento.

4.5 Obrigações da Contratada e Contratante estarão detalhadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções, ser consideradas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, bem como a realização de consultas, audiências públicas ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições, conforme o art. 9º, inciso III, da IN SEGES nº 58/2022 e o art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - Aquisição de troféus padronizados, disponíveis no mercado: consistiria na aquisição de produtos prontos, comercializados em diferentes modelos, materiais e dimensões, sem necessidade de personalização específica. Embora essa alternativa possibilite o fornecimento de produtos convencionais e apresente facilidade de aquisição, não atenderia integralmente às necessidades da Administração, considerando que determinados itens exigem características específicas de acabamento, aplicação de logomarcas e identificação dos eventos e modalidades, necessárias à adequada realização das premiações.

II - Aquisição de troféus sem personalização, com execução dos serviços de adequação pela própria Administração: consistiria na aquisição dos produtos, ficando sob responsabilidade da Administração a realização das personalizações necessárias, incluindo aplicação de adesivos, impressões, logomarcas e demais elementos de identificação. Essa alternativa exigiria disponibilidade de materiais, equipamentos e mão de obra capacitada, além de maior gerenciamento das etapas de execução, não se mostrando a solução mais adequada diante da diversidade dos produtos e das necessidades específicas de cada evento.

III - Contratação de empresa especializada para fornecimento de troféus, com personalização quando exigida: esta alternativa contempla a aquisição dos produtos conforme as especificações estabelecidas pela Administração, abrangendo diferentes modelos, materiais, dimensões e acabamentos, incluindo a aplicação de logomarcas, identificação de eventos e modalidades, quando prevista nos descritivos. A solução mantém sob responsabilidade da Contratada o fornecimento dos produtos em condições adequadas de utilização, incluindo os procedimentos de personalização necessários, permitindo o atendimento das demandas das diferentes Secretarias Municipais conforme a realização dos eventos.

5.2. Diante das alternativas analisadas, verifica-se que a **Alternativa III (Contratação de empresa especializada)** apresenta-se como a única viável e adequada aos objetivos da Administração, por afastar a necessidade de estrutura fabril própria (Alternativa II) e superar as limitações de itens genéricos sem identidade visual (Alternativa I).
5.3. A escolha detalhada e a operacionalização desta alternativa encontram-se descritas no item específico do presente estudo.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada de forma a assegurar a economicidade, a eficiência e o dimensionamento adequado às necessidades reais das Secretarias Municipais do Município de Sapezal-

MT, considerando o histórico de consumo de exercícios anteriores e a previsão de eventos institucionais, esportivos (a exemplo da Copa André Maggi), educativos, culturais e sociais programados para o período de vigência da contratação, em observância ao art. 9°, inciso V, da IN SEGES nº 58/2022 e ao inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme justificado no Levantamento de Mercado, viabiliza o atendimento descentralizado e centralizado a múltiplas secretarias, permitindo que a aquisição ocorra sob demanda e de forma parcelada, o que otimiza os recursos financeiros e evita o armazenamento excessivo ou desperdício de materiais.

6.3. A unidade de medida padrão adotada para a referida contratação será por: **UN (unidade)**.

6.4. O quantitativo detalhado por item, discriminado por secretaria participante, encontra-se devidamente demonstrado na **planilha de quantitativos** anexa ao processo licitatório, a qual foi consolidada com base nas propostas e previsões apresentadas pelas respectivas Secretarias do Município de Sapezal-MT.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (art. 9°, inciso VI, da IN SEGES nº 58/2022 e art. 18, § 1°, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.2. A estimativa do valor da contratação será apurada mediante ampla pesquisa de preços no mercado, utilizando-se como parâmetros cotações com fornecedores do ramo, contratações similares de outros órgãos públicos e consultas a sistemas oficiais de preços públicos (a exemplo do Radar TCE-MT e Banco de Preços).

7.3. Os valores unitários referenciais, as memórias de cálculo de preços e o valor total estimado da futura contratação constarão formalmente da planilha de balizamento de preços e composição de custos anexa a este processo licitatório e ao Termo de Referência.

8. DESCRITIVO DA SOLUÇÃO

8.1. Justificativas para a solução da contratação que se pretende, abrangendo sua descrição completa, requisitos e modelo de execução (art. 9°, inciso IV da IN nº 58/2022 e inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

8.2. Conforme demonstrado na etapa de levantamento de mercado, a solução escolhida para atender às demandas das Secretarias Municipais de Sapezal-MT consiste na **contratação de empresa especializada para o fornecimento integral de troféus personalizados**, sob o regime de Sistema de Registro de Preços (SRP), com adjudicação por menor preço por item.

8.3. A adoção desta solução justifica-se tecnicamente pelos seguintes aspectos:

8.4. **Adequação às Finalidades Institucionais:** Os itens adquiridos atenderão diretamente aos eventos previstos no planejamento anual da Administração — a exemplo de competições esportivas como a Copa André Maggi, além de gincanas e eventos educacionais, culturais e sociais —, servindo como instrumento simbólico de reconhecimento e valorização do mérito, do esforço de servidores, alunos, atletas e demais membros da comunidade atendida.

8.5. **Inexistência de Estrutura Interna de Fabricação** O modelo afasta a necessidade de a Administração Pública mobilizar infraestrutura própria, equipamentos industriais ou mão de obra especializada para cortes, montagens, gravações e personalizações (como aplicação de brasões, logomarcas e placas comemorativas).

8.6. **Concentração de Responsabilidade e Garantia de Qualidade:** A solução concentra na empresa contratada a responsabilidade exclusiva pela fabricação, pelo rigoroso padrão de acabamento e pintura, pelas embalagens individuais de proteção e pelo transporte adequado até os endereços das secretarias solicitantes, mitigando riscos logísticos e operacionais.

8.7. **Flexibilidade e Economicidade (SRP):** O formato de fornecimento sob demanda assegura que a Administração Pública adquira os produtos de forma fracionada e estritamente alinhada às necessidades reais que surgirem ao longo da vigência da ata, otimizando os recursos financeiros disponíveis, evitando desperdícios e garantindo ampla competitividade entre os fornecedores do ramo por meio do Pregão Eletrônico.

8.8. Desse modo, a solução escolhida revela-se a mais vantajosa, eficiente e econômica para o erário municipal, conciliando o atendimento tempestivo das demandas institucionais com a segurança jurídica e operacional exigida pela legislação vigente.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável (art. 9°, inciso VII da IN nº 58/2022 e inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).
9.2. Será adotado o parcelamento da contratação por item, considerando que os itens podem ser contratados individualmente sem comprometer a adequada execução do objeto, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de maior número de fornecedores.
9.3. O critério de adjudicação do objeto será o de menor preço, considerando o preço total do item.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação englobam a efetividade das ações institucionais e o alinhamento com o desenvolvimento nacional sustentável, demonstrando a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, em estrita observância ao art. 9°, inciso X, da IN SEGES nº 58/2022 e ao inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.
10.2. Busca-se, com a presente contratação, garantir a premiação e o reconhecimento dos participantes envolvidos nas referidas atividades, promovendo o incentivo à participação, a valorização do esforço e do mérito, bem como o fortalecimento da integração e do bem-estar social entre os membros da comunidade atendida e os servidores municipais.
10.3. Para assegurar o atingimento dos resultados pretendidos e a correta execução contratual, serão adotadas as seguintes estratégias de controle e gestão:
10.4. Aferição do Fiscal: A aferição da quantidade e da qualidade será realizada pelo Fiscal designado, que ratificará ou solicitará a correção/substituição do produto entregue. Apresentada a Nota Fiscal juntamente com a documentação de regularidade exigida, caberá ao fiscal atestar a regular execução do objeto. Serão rigorosamente observados os prazos estipulados no Termo de Referência, parte integrante do Contrato e da Ata de Registro de Preços.
10.5. Identificação de Irregularidades: Havendo necessidade de complementação de documentos, retificação da Nota Fiscal ou regularização de pendências, o fiscal notificará formalmente a Contratada para que o saneamento ocorra no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**.
10.6. Avaliação da Qualidade dos Materiais: A avaliação técnica do produto será realizada mediante verificação minuciosa no ato da entrega em cada Secretaria solicitante, confrontando as especificações qualitativas e quantitativas com as exigências descritas no Termo de Referência e no Edital.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (art. 9°, inciso XI da IN nº 58/2022 e inciso X do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).
11.2. Não se faz necessária competência específica dos servidores que exercerão a fiscalização do contrato., aplicando as regras usuais de fiscalização.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 9°, inciso VIII da IN nº 58/2022 e inciso XI do §1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).
12.2. Não existem, em andamento, contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.
12.3. Registra-se, contudo, a existência da Ata de Registro de Preços nº 309/2025, decorrente do Pregão Eletrônico c/SRP nº 112/2025, destinada ao atendimento do mesmo objeto e formalmente vigente até 06 de novembro de 2026. Trata-se de contratação antecedente, cuja proximidade do término da vigência, aliada à continuidade das necessidades das Secretarias Municipais, justifica o planejamento de novo procedimento licitatório, de modo a assegurar a continuidade do atendimento das demandas municipais.
12.4. Destaca-se, ainda, a realização prévia de procedimento licitatório neste mesmo exercício financeiro, consubstanciado no Pregão Eletrônico nº 064/2026, devidamente homologado em 13/08/2026. Cumpre ressaltar, todavia, que os itens que constituem objeto de disputa do presente processo administrativo diferem daqueles contemplados e registrados no referido Pregão Eletrônico nº 064/2026, não havendo duplicidade ou sobreposição de fornecimento. Foram acrescentados ao presente certame dois itens cujos lotes restaram fracassados no pregão anterior

(Pregão nº 064/2026), garantindo-se assim a continuidade do atendimento às demandas essenciais das Secretarias Municipais.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (art. 9°, inciso XII da IN nº 58/2022). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

13.2. A presente aquisição considera os possíveis impactos ambientais decorrentes da produção e do descarte de materiais utilizados na fabricação de **troféus**, tais como metais, plásticos, acrílicos, madeiras e tintas. Com o objetivo de mitigar esses impactos, recomenda-se que os fornecedores adotem práticas sustentáveis, tais como: utilização de materiais recicláveis ou reciclados; preferência por insumos de menor impacto ambiental, como madeira de reflorestamento ou acrílico reciclado; uso de embalagens ecológicas ou reduzidas; processos de produção com controle de resíduos e consumo consciente de recursos naturais; e descarte adequado de sobras de produção e de produtos defeituosos.

14. DOS RISCOS

14.1. Neste ponto mapearemos os riscos envolvidos na contratação, bem como em caso de sua inexecução, conforme previsão do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021.

Risco	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação De Contingência
Disponibilidade orçamentária	Baixa	Baixo	Planejamento estratégico e acompanhamento da execução orçamentária.	Remanejamento de dotação orçamentária conforme necessidade.
Fornecimento em desacordo com as especificações dos troféus	Média	Alto	Detalhamento preciso dos troféus e materiais no Termo de Referência e fiscalização rigorosa na entrega.	Devolução dos itens em desacordo, notificação com prazo para correção e, na recusa, cancelamento do registro e penalização.
Atraso na conclusão da licitação	Baixa	Alto	Acompanhamento célere dos trâmites preparatórios antes do vencimento da ata atual.	Adotar providências administrativas e priorização do certame.
Inexecução ou atraso na entrega pela empresa	Média	Alto	Acompanhamento do cumprimento dos prazos estabelecidos nas ordens de fornecimento.	Notificação formal, aplicação de sanções contratuais e convocação do remanescente/segundo colocado.

15. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A presente contratação se enquadra nas hipóteses de licitação na modalidade pregão, prevista no art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A presente aquisição será realizada mediante licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, considerando que se trata da aquisição de troféus, objeto comum no mercado, não envolvendo complexidade técnica na sua realização.

15.3. Além disso, será mais bem executado na contratação por Sistema de Registro de Preços visto que atenderá mais de uma secretaria municipal e quando ocorrer a necessidade da contratação durante a validade do registro do preço.

16. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável;

16.2. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, informando ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

16.3. A Nota Fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

16.4. Caso constado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, esta será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
16.5. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento;
16.6. Para fins de pagamento, deverá a contratada encaminhar junto com documento de cobrança as seguintes documentações; Certidão Negativa Federal/ INSS, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista.
16.7. Será observado quanto a dedução de Imposto de Renda os termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 105/2023.

17. DURAÇÃO DO CONTRATO/ARP E INÍCIO DE VIGÊNCIA

17.1. A respectiva ata de registro de preços terá vigência de **1 (um) ano**, contado da publicação do resultado do procedimento licitatório no Diário Oficial, prorrogável nos termos da lei.
17.2. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos do art. 20, § 1º, do Decreto Municipal nº 052/2023, com a redação alterada pelo Decreto Municipal nº 043/2026

18. DA CONCLUSÃO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação (art. 9°, inciso XIII da IN nº 58/2022) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do §1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).
18.2. Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo técnico preliminar verificou-se a viabilidade da **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS II**, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

Sapezal-MT, 14 de outubro de 2026.

Kamilla Vitorya da Cunha N Amorim
Matrícula n° 6635